



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA

EDITAL

01/2022

José dos Santos Duarte, na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, vem pelo presente e nos termos do disposto do artigo 11.º e da alínea b) do artigo 14.º ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **convocar** o plenário da Assembleia de Freguesia, para uma **Sessão Ordinária de Assembleia de Freguesia** a realizar no próximo dia **08 de abril de 2021**, pelas **21H00** no Salão Nobre da Junta de Freguesia, sito na Rua da Igreja, n.º 53, na Carapinheira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Período antes da ordem do dia:

1. Aprovar a minuta da ata da sessão ordinária de assembleia de freguesia de 17 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57.º da lei 75/2013 de 12 de setembro;
2. Aprovar sob proposta do executivo #Moção de reconhecimento e louvor ao Prof. Dr. Bruno Filipe Rama Travassos. #
3. Assuntos gerais de interesse da freguesia, em cumprimento com o disposto no artigo 52.º da lei 75/2013 de 12 de setembro;

Período da ordem do dia:

1. Apresentação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da lei 75/2013 de 12 de setembro;
2. Aprovar, sob proposta do executivo a minuta do “contrato interadministrativos de delegação de competências, a celebrar com o município de Montemor-o-Velho”, nos termos constantes da minuta que se anexa e que faz parte integrante da presente deliberação, de acordo com a alínea g) do nº1 do artigo 9º e nº2 do artigo 11º da lei 75/2013 de 12 de setembro.
3. Aprovar sob proposta do executivo a minuta do “Acordo para a gestão, manutenção, conservação e funcionamento do parque infantil do jardim do Parque Nossa Senhora das Dores – Alhastro - Carapinheira a celebrar entre o município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira

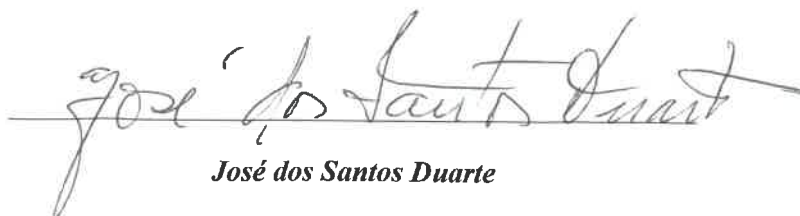
4. Aprovar, sob proposta do executivo a prestação contas do ano financeiro de 2021, em cumprimento com o disposto na alínea b) nº1 do artigo 9º e nº2 do artigo 11º da lei 75/2013 de 12 de setembro.
5. Aprovar sob proposta do executivo a 1ª alteração ao orçamento de 2022 e o plano plurianual de investimento, em cumprimento com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 9º da lei 75/2013 de 12 de setembro e no DL 57/2019 de 30 de abril, na sua atual redação dada pela Lei 2/2020 de 31 de março.
6. Aprovar a proposta do “Regimento da Assembleia de Freguesia”, em cumprimento com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º da lei 75/2013 de 12 de setembro
7. Apreciar o inventário dos bens da freguesia, em cumprimento com o disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º e nº2 do artigo 11º da lei 75/2013 de 12 de setembro.
8. Verificar a conformidade dos requisitos relativos ao regime do exercício de funções por parte do Presidente da Junta de freguesia, de acordo com alínea q) do artigo 9º da lei 75/2013 de 12 de setembro;
9. Tomada de conhecimento, sob proposta do executivo da “Ação de Processo Comum nº 1200/15.4T8FIG”
10. Intervenção do público, em cumprimento com o artigo 49.º da lei 75/2013 de 12 de setembro

De acordo com o artigo 12.º da lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei 5-A /2002 de 11 de janeiro, a esta sessão poderão assistir e intervir nas discussões, sem direito a voto, os membros da junta de freguesia.

E eu, Isabela Filipa Simões Silva, 1.ª Secretária o elaborei e subscrevi.

Carapinheira, 30 de março 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia


José dos Santos Duarte